

INSEGURANÇA E INJUSTIÇA

A insegurança no país não é só a decorrente da violência. Não é menor a de caráter institucional, aliada à injustiça. Ninguém mais tem tranquilidade quanto à permanência de direitos assegurados em lei. Os carentes de fortuna, sobretudo, são atingidos ou ameaçados, frequentemente, em garantias existentes. Parece, mesmo, que não há preocupação maior com os privilégios dos ricos. Ao contrário: a globalização e o neoliberalismo os amparam. O poder econômico atrai a segurança. O Estado, melhor dito, o governo da União é indiferente à sorte dos fracos. Vendo e sofrendo essa situação, os que vivem de salários e vencimentos perdem esperanças de dias menos vexatórios. O regime é de mudanças constantes contra servidores e inativos. Agravo para os desprotegidos, facilidades para os privilegiados.

É o que se nota diante das sucessivas medidas governamentais. No Congresso Nacional estão em andamento a reforma da previdência e a administrativa. Ambas visam, grandemente, a extinguir ou reduzir direitos de servidores públicos e beneficiários de aposentadorias e pensões. Agora mesmo, a Câmara dos Deputados votou, em primeiro turno, a supressão da estabilidade dos servidores. Como há outro turno de apreciação da matéria, é de esperar-se que nele seja corrigida a injustiça, já que a diferença de votos foi mínima. No Senado depende de exame a reforma da previdência, insistindo o Poder em várias limitações de direitos, apesar de ampla resistência.

Enquanto essas reformas são discutidas no Congresso, o governo federal precipita outras restrições, sobre os mesmos ou assemelhados direitos. A Medida Provisória nº 1.253, de 27 de junho último, é exemplo gritante dessa atitude contrária a direitos dos menos favorecidos de recursos materiais. Se concede algumas vantagens em certos campos de atividade, retira direito de elevar a pensão por morte com

aposentadoria. Atende-se no absurdo de tal decisão. Por ter sido a mulher ou filha funcionária e estar aposentada, não pode receber a pensão deixada pelo marido ou pai. Ambos concorreram para a Previdência, descontando uma parcela de seus salários. Mas à mulher ou à filha não é dado perceber a modesta pensão que resulta da contribuição do marido ou do pai, por longos anos, para a instituição previdenciária. A poupança feita será apropriada pela Previdência? Onde está a justiça dessa medida?

A imprensa já antecipa, porém, outra providência restritiva de vantagens. O jornal *O Globo* (10-7-97), que não é de oposição, noticia que

“o governo restringirá por MP benefícios a idosos e deficientes de baixa renda”. Informa que “o benefício, no valor de um salário mínimo, é devido a idosos com setenta anos ou mais e a pessoas portadoras de deficiência sem condições de ganhar o próprio sustento”. Embora se trate de garantia constitucional, o governo pretende reduzir o benefício, tendo em vista o crescente número de pedidos e “muitas fraudes”. Em vez de punir as fraudes, a tendência é prejudicar os que precisam de ajuda.

Enquanto os direitos sofrem restrições, aumentam os encargos. Sobem, a exemplo, as tarifas dos Correios. O Ministério das Comunica-

ções autorizou elevações que vão até 48%, atingindo as cartas. Toda a sociedade, portanto, pagará preços mais altos. Passa de dois anos, porém, que os servidores públicos não têm aumento. Nem há sinal de que o governo cuide de tal assunto. Contudo, anuncia-se que o governo pode ganhar US\$ 90 bilhões com o programa de privatização, como acaba de salientar a *Folha de S. Paulo* (11.7).

Nesse rumo, a Administração deixa de ser amparo da sociedade e dos fracos, e deles se torna perseguidora. É o inverso do poder público na democracia.

■ Josaphat Marinho é senador pelo PFL da Bahia

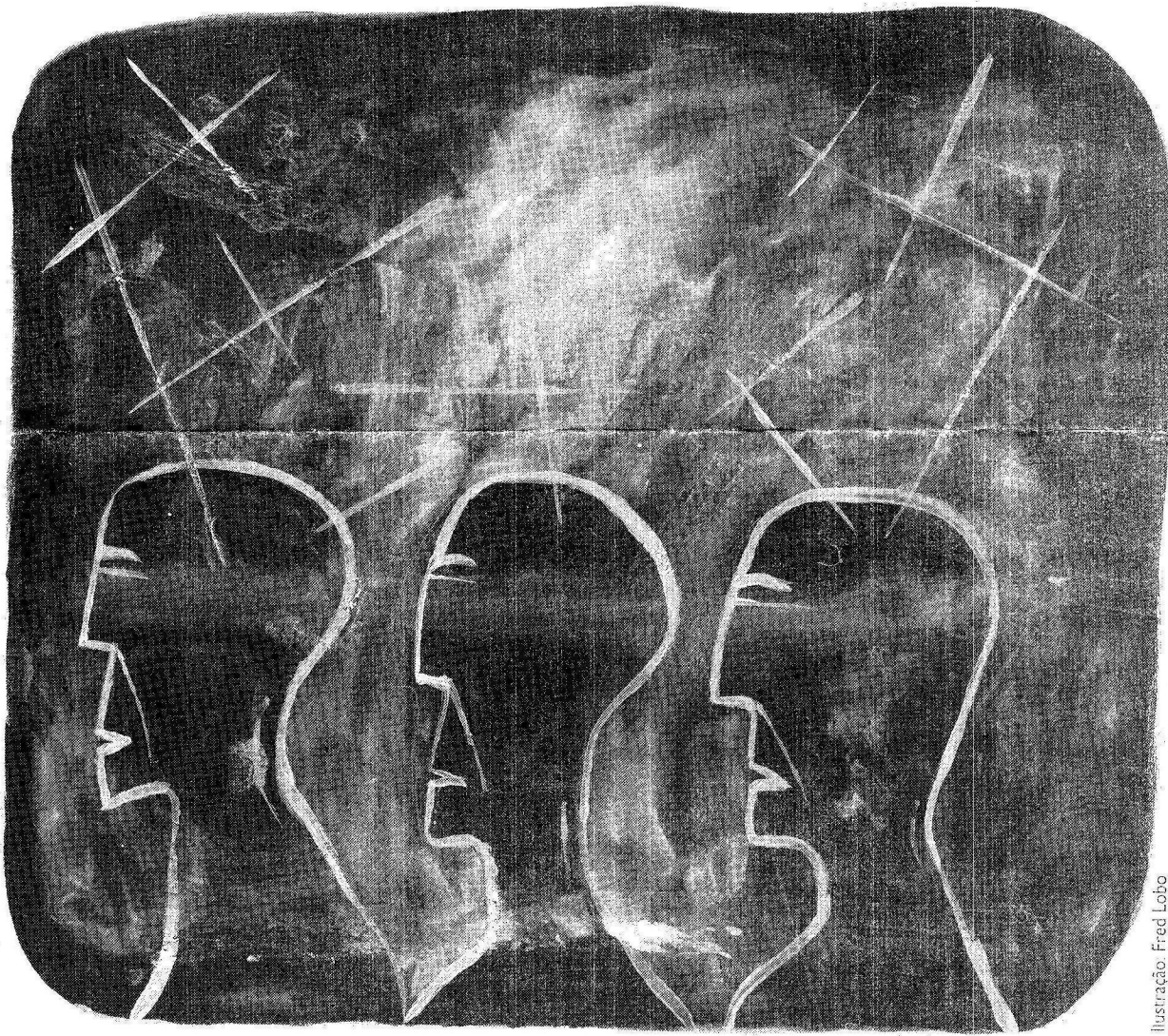


Ilustração: Fred Lobo